



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES – PI, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, por meio da **AGA SERVIÇOS LTDA**, o presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado ao provimento de cargos vagos e temporários, bem como à formação de cadastro de reserva, para o Quadro de Pessoal da referida Prefeitura, nos cargos de Professor de Polivalência, Professor de Educação Infantil, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Computação, Professor de História, Professor de Ciências, Professor de Libras, Professor de Inglês, Professor de Educação Física, Monitor de Inclusão Escolar, Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), Psicopedagogo, Psicólogo e Assistente Social por meio da aplicação de **Prova Objetiva, Prova Discursiva e Análise Curricular**, nos termos dos dispositivos legais relacionados: inciso IX do art. 37, da Constituição Federal de 1988, do art. 85 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), da Lei Municipal nº 227/2024, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional e relevante interesse público do Município, bem como da Lei nº 111/2013, de 19 de março de 2013, que instituiu o Regime Jurídico Único e Estatutário dos Servidores Públicos Municipais, regendo-se, ainda, pelas instruções especiais constantes deste Edital, que dele fazem parte integrante.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será regido por este edital e sob a responsabilidade da empresa AGA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.221.947/0001-02, endereço de contato, escritório de atendimento, situado à Rua Durvalino Couto, nº 1330, Sala 01, bairro Jóquei, Teresina – PI, CEP: 64.049-120. A comunicação oficial em relação a este certame dar-se-á única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico: seletivo2026.sam@agaservicosbr.net.

1.1.1 Será constituída uma Comissão Organizadora no âmbito da Empresa AGA SERVIÇOS LTDA, sendo esta responsável pelo acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, realização das inscrições, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração, aplicação e correção das provas, recebimento, análise e divulgação de recursos, e emissão de listas contendo o resultado final dos candidatos aprovados, de acordo com o contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico oficial <https://agaservicosbr.net/>, na aba Concursos Públicos e Processos Seletivos, os quais constituem parte integrante deste Edital.

1.2.1 Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do Processo Seletivo Simplificado deverão ser feitas junto à Comissão Organizadora do



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

certame por meio do e-mail seletivo2026.sam@agaservicosbr.net, não sendo reconhecido qualquer outro endereço eletrônico como destinatário de correspondências do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.3 Código, cargo, requisitos necessários, remuneração mensal, número de vagas, lotação, carga horária e taxa de inscrição encontram-se dispostos no **Anexo I** deste Edital.

1.4 A seleção para os cargos de que trata este Edital será realizada em uma única fase, sendo composta por Análise Curricular, Prova Objetiva e Prova Discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação total de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.5 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o disposto no art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988.

1.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação final.

1.7 O presente processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI.

1.8 O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do Processo Seletivo Simplificado, conforme quadro:

Anexo I – Quadro Demonstrativo: código, cargos, requisitos necessários, remuneração mensal, número de vagas, lotação, carga horária e taxa de inscrição.
Anexo II – Conteúdos Programáticos.
Anexo III - Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado.
Anexo IV – Requerimento de vaga no Processo Seletivo Simplificado para candidato com deficiência.
Anexo V – Requerimento de Prova Especial e/ou de Tratamento Especial para Deficientes.
Anexo VI - Autodeclaração de cor ou raça
Anexo VII – Declaração de Comprovação de Renda Familiar.
Anexo VIII – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

Anexo IX – Regras para Recursos.

Anexo X – Atribuições dos cargos.

II. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 A Comissão Organizadora da Empresa AGA SERVIÇOS LTDA será a responsável pelo planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, bem como pela publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para todos os cargos de que trata este Edital, e será composta por profissionais qualificados e de alta confiabilidade para o desempenho das atribuições inerentes ao certame.

2.2 A Comissão designará coordenadores, fiscais, elaboradores de provas e bancas examinadoras, tantas quantas forem necessárias para a efetivação do Processo Seletivo Simplificado, sendo constituída por profissionais de reconhecida experiência e credibilidade.

2.3 Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impedido e suspeito de participar da Banca Examinadora, Avaliadora e Organizadora da AGA SERVIÇOS LTDA e da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, o membro que possua cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito no Processo Seletivo Simplificado. Considera-se, ainda, suspeito o membro das referidas bancas que possua amizade íntima ou inimizade notória com qualquer candidato, bem como aquele que seja cônjuge ou companheiro, ou possua parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.

III. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital assumirá o cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a)** Ter sido classificado no certame, na forma estabelecida em lei e neste Edital;
- b)** Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d)** Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos ou a completar até a data da convocação para investidura no cargo;
- f) Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial;
- h) Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cargos;
- i) Não possuir antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, encontrando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- j) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal de 1988, desde que haja compatibilidade de horários e observância da carga horária legal;
- k) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI;
- l) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- m) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da contratação.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Simplificado e contratação ao cargo.

3.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1 impedirá a contratação do candidato.

IV. DAS INSCRIÇÕES

As Inscrições serão feitas pela internet, no endereço eletrônico: <https://agaservicosbr.net/>, na aba CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS, sob a responsabilidade da Empresa AGA SERVIÇOS LTDA, responsável pela organização e realização do Processo Seletivo Simplificado.

4.1 O período de inscrições será de **23 de janeiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2026**, conforme cronograma constante no Anexo III deste Edital.

4.2 A taxa de inscrição variará conforme o nível de escolaridade exigido para o cargo, sendo de R\$ 70,00 (setenta reais) ou R\$ 100,00 (cem reais), devendo ser paga por meio de boleto bancário, a ser gerado pelo candidato após a realização da pré-inscrição no sítio eletrônico da Empresa AGA SERVIÇOS LTDA.



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

4.3 A homologação da inscrição dar-se-á após a conferência da documentação exigida, a qual deverá ser enviada exclusivamente em formato PDF, anexada no sistema eletrônico disponível na página destinada às inscrições, no endereço eletrônico <https://agaservicosbr.net/>, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

O candidato deverá anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em formato PDF:

- a)** Documento oficial de identificação com foto, sendo aceitos: Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b)** Comprovante de endereço atualizado;
- c)** Documentação comprobatória de escolaridade, conforme exigido no Anexo I deste Edital;
- d)** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- e)** Além da documentação acima, o candidato deverá manter telefone para contato e endereço de e-mail válidos, devidamente informados no ato da inscrição.

A não apresentação de quaisquer dos documentos listados resultará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4.3.1 Após o preenchimento do formulário de inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior.

4.3.2 A AGA SERVIÇOS LTDA não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica, tais como falhas nos computadores, falhas de comunicação, preenchimento incorreto do endereço de e-mail pelo candidato, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Após o preenchimento do formulário de inscrição no site da empresa, o candidato deverá gerar boleto bancário para pagamento, o qual poderá ser quitado via PIX ou por meio de código de barras, em qualquer correspondente bancário. O pagamento do boleto, realizado até a data de vencimento, confirmará a inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

4.4.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.4.2 As inscrições cujos pagamentos forem efetuados **após as 23h59min do dia 02 de fevereiro de 2026** não serão aceitas para o Processo Seletivo Simplificado.

4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição pela Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a AGA SERVIÇOS LTDA excluir do certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e verdadeira.



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

4.6 Será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que, durante o período indicado no cronograma, comprovarem, de forma inequívoca e documental, o enquadramento em uma das condições abaixo, cumulativamente com os requisitos específicos de cada inciso:

I – Ser doador regular de sangue ou medula óssea, desde que comprove, por meio de documento oficial emitido por órgão público ou unidade de saúde conveniada com o SUS, ter realizado no mínimo 3 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à data de abertura das inscrições, conforme disposto na Lei nº 13.656/2018;

II – Estar devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com situação atualizada nos últimos 6 (seis) meses, e comprovar:

a) Que pertence à família com renda per capita mensal de até $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente, ou

b) Que reside em domicílio cuja renda familiar total não ultrapasse R\$ 90,00 (noventa reais) por pessoa;

4.6.1 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá:

I. Realizar a inscrição no site oficial do certame e gerar o boleto bancário, sem efetuar o pagamento;

II. Preencher a Declaração de Comprovação de Renda Familiar (Anexo VII) e Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo VIII) deste edital;

III. Enviar, em formato PDF, para o endereço eletrônico seletivo2026.sam@agaservicosbr.net, dentro do prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo III deste Edital, os seguintes documentos:

a) Declaração de Comprovação de Renda Familiar (Anexo VII), devidamente preenchida e assinada;

b) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo VIII), devidamente preenchido e assinado;

c) Documentos comprobatórios de que não possui condições financeiras de arcar com a taxa de inscrição, sem prejuízo do próprio sustento ou de sua família, compreendendo, no mínimo: comprovante de residência; cópia do RG e do CPF do candidato e de todos os membros do grupo familiar; comprovante de renda de todos os membros do grupo familiar (contracheques, declarações de trabalho autônomo, extratos bancários ou declaração emitida pelo CRAS); cópia do Número de Identificação Social (NIS) ativo e válido;

d) Comprovante de inscrição.

4.6.1.1. A ausência de qualquer documento exigido ou o envio fora do prazo estabelecido resultará no indeferimento do pedido de isenção.



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

4.6.1.2. O resultado preliminar das solicitações de isenção será divulgado conforme cronograma constante no Anexo III deste Edital. Em caso de indeferimento, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto até a data limite para as inscrições.

4.6.1.3. A declaração falsa ou a apresentação de documentos falsos implicará no cancelamento da inscrição, além de outras sanções legais.

4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres – PI.

4.8 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, não podendo o candidato, portanto, em hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.8.1 A partir de **09/02/2026** o candidato poderá conferir no endereço eletrônico: <https://agaservicosbr.net/>, na aba CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS, a homologação das inscrições dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição.

4.8.2 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de divulgação de resultados. O candidato deverá observar rigorosamente o disposto neste Edital e os comunicados oficiais a serem divulgados no endereço eletrônico <https://agaservicosbr.net/>, na aba CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS.

4.9 Os eventuais erros de digitação referentes a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento e demais dados cadastrais deverão ser corrigidos exclusivamente dentro do prazo para interposição de recursos contra as inscrições deferidas, mediante envio de solicitação para o endereço eletrônico seletivo2026.sam@agaservicosbr.net.

Parágrafo único. Caso haja necessidade de comprovação de pagamento, a organizadora poderá solicitar o respectivo comprovante posteriormente, razão pela qual é de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante original de pagamento, a fim de evitar eventuais transtornos.

V. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Serão reservadas às pessoas com deficiência, em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do número de vagas destinadas a cada cargo neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual o candidato concorre.

5.2 No caso de aplicação do percentual de que trata o item 5.1 resultar em número fracionado, este deverá ser arredondado para o primeiro número inteiro



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos, áreas ou especialidades com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.4 O primeiro candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta relativa ao cargo para o qual concorreu. Os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 25ª (vigésima quinta) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e considerando a criação de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

5.5 As vagas decorrentes de contratações não efetivadas e as vagas referentes a candidatos que renunciarem à contratação não serão computadas para efeitos do item anterior, uma vez que tais atos não geram novas vagas.

5.6 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 5.1, serão convocados exclusivamente os candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva. Após esse esgotamento, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos da listagem geral.

5.7 A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 5.3, não impede a convocação de candidatos classificados na listagem geral para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

5.8 Serão consideradas deficiências apenas aquelas reconhecidas pela medicina especializada e enquadradas nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.

5.9 De acordo com o referido Decreto, o candidato com deficiência deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando estar ciente das atribuições do cargo e de que, caso venha a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de seu desempenho nessas atribuições.

5.9.1 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.10 A solicitação de condições especiais será atendida observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.10.1 Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição:

a) Laudo médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID;



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

b) Solicitação de acompanhamento para realização da prova com monitor ou de prova ampliada para candidatos com deficiência visual (cegos ou ambliopes);

c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, acompanhada de parecer emitido por especialista da área da deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta solicitação deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido para inscrições.

5.10.2 O cumprimento da alínea “a” é indispensável e determinará a inclusão do candidato como pessoa com deficiência. O não atendimento da alínea “b” desobrigará a organização do Processo Seletivo Simplificado de fornecer a prova ampliada para cegos ou ambliopes.

5.10.3 O candidato com deficiência deverá encaminhar cópia da ficha de inscrição, juntamente com a documentação descrita no item 5.10.1, até o dia **02/02/2026** (data final da inscrição), para o e-mail: seletivo2026.sam@agaservicosbr.net, com o assunto “CNE — Requerimento”.

5.10.3.1 O envio da documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido resultará no indeferimento do pedido de inscrição como pessoa com deficiência, fazendo com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.11 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.12 O candidato com deficiência, se habilitado e classificado, será, antes de sua contratação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela empresa AGA SERVIÇOS LTDA, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, a qual verificará sua condição como pessoa com deficiência e seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

5.13 A Empresa AGA SERVIÇOS LTDA seguirá a orientação do parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, de forma terminativa, quanto à qualificação do candidato como pessoa com deficiência e à compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

5.14 A data de comparecimento do candidato com deficiência, aprovado perante a Equipe Multiprofissional, ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres – PI.

5.14.1 Não haverá segunda chamada, sob qualquer alegação de atraso ou ausência do candidato com deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.

5.14.2 Caso o candidato não seja classificado como pessoa com deficiência ou sua deficiência não seja considerada compatível com o exercício das atribuições do cargo, ele passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

VI. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

6.1 Em cumprimento aos princípios da igualdade racial e da promoção da diversidade étnico-racial, ficam reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado aos candidatos negros (pretos e pardos), conforme autodeclaração realizada no ato da inscrição, observado o mínimo de três vagas por cargo.

6.2 Os candidatos negros concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas, sendo que os aprovados dentro do número de vagas de ampla concorrência não serão computados para o preenchimento das vagas reservadas.

6.3 A opção pela reserva de vagas é de responsabilidade do candidato, devendo ser assinalada no ato da inscrição, mediante preenchimento do formulário de Autodeclaração Racial (**Anexo VI** deste Edital), sob pena de concorrer apenas às vagas de ampla concorrência.

6.4 A autodeclaração de cor ou raça possui presunção relativa de veracidade, podendo ser avaliada por Comissão de Heteroidentificação, constituída por membros da Banca Organizadora, a qual poderá realizar a validação a qualquer tempo até a homologação final do certame.

6.5 Em caso de desistência ou eliminação de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo candidato negro mais bem classificado na lista específica. Na ausência de candidatos negros disponíveis, a vaga será revertida à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.6 A declaração falsa sujeitará o candidato à eliminação do certame ou, caso já tenha sido contratado, à anulação da contratação, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

6.7 O modelo da Declaração de Autodeclaração Racial encontra-se disponível no **Anexo VI** deste Edital, devendo ser preenchido, assinado e anexado no momento da inscrição, em formato PDF.

VII. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 A divulgação do local de aplicação da Prova Objetiva e da Prova Discursiva (Redação) ocorrerá após a divulgação da relação de inscritos, no site <https://agaservicosbr.net/>, no dia **16/02/2026**.

7.2 As provas serão realizadas no dia **22/02/2026** e terão duração de 4h30m (quatro horas e trinta minutos), ou seja, no horário de 8h às 12h30m (oito horas



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

às doze horas e trinta minutos), no local divulgado no site <https://agaservicosbr.net/>, conforme o item 7.1 deste edital.

7.2.1 Antes do início das provas, o responsável na unidade de aplicação solicitará a presença de dois candidatos, que presenciarão a abertura da embalagem de segurança, onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes lacrados contendo os cadernos de prova, folhas de respostas e demais materiais). Será lavrada ata deste procedimento, assinada pelos presentes, atestando que o material se encontrava devidamente lacrado e com sigilo preservado.

7.2.2 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidos candidatos retardatários.

7.2.3 O candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de 1h (uma hora) em relação ao horário de início. Não será admitido o candidato que se apresentar após o horário determinado.

7.2.4 O candidato deverá comparecer ao local das provas na data prevista neste Edital, munido de: caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente; documento oficial de identificação com foto; e comprovante de inscrição original, devidamente pago.

7.3 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identificação, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

7.3.1 Não serão aceitas cópias de documentos de identificação, ainda que autenticadas, nem protocolos de documento.

7.3.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar o documento de identificação original no dia da realização das provas, em razão de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por órgão policial, com data de expedição máximo de 30 (trinta) dias antes, ou outro documento oficial de identificação com foto.

7.4 Caso o nome do candidato não conste nas listas de presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição original, poderá participar normalmente do certame, devendo tal ocorrência ser registrada em Ata de Ocorrência de Sala.

7.4.1 Em caso de erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço, CPF ou número do documento de identidade, as correções serão efetuadas imediatamente no dia da realização das provas, devendo tais alterações ser registradas em Ata de Ocorrência de Sala.



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

7.5 O candidato que necessitar registrar qualquer observação relevante poderá fazê-lo na Ata de Ocorrência disponível na sala de provas, sob a responsabilidade dos fiscais de sala.

7.6 O caderno de prova contém informações pertinentes ao certame, sendo obrigatória a leitura atenta das instruções contidas em sua capa pelo candidato.

7.6.1 Ao receber o caderno de prova, o candidato deverá conferi-lo cuidadosamente. Caso esteja incompleto ou apresente defeito, deverá solicitar imediatamente sua substituição ao fiscal de sala, não sendo admitidas reclamações posteriores nesse sentido. O candidato deve, ainda, verificar se o cargo para o qual se inscreveu está corretamente identificado no caderno de prova.

7.7 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou por autoridades presentes, informações sobre o conteúdo das provas ou sobre os critérios de avaliação. É dever do candidato estar ciente das normas estabelecidas neste Edital.

7.8 Durante a realização das provas, não será permitido aos candidatos portar boné, utilizar aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, iPods, relógios, livros, anotações impressas ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como manter comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir esta determinação.

7.8.1 Terá suas provas anuladas e será eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que, durante a realização das provas, praticar qualquer das condutas abaixo:

- a)** Retirar-se do recinto da prova sem a devida autorização;
- b)** For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- c)** Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a realização das provas;
- d)** Utilizar-se de qualquer material proibido conforme o subitem 7.8 ou comunicar-se com outro candidato;
- e)** Faltar com a devida cortesia com membros da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatos;
- g)** Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- h)** Recusar-se a entregar o caderno de prova e a folha de respostas;
- i)** Ausentar-se da sala portando a folha de respostas;
- j)** Impedir a coleta de sua assinatura;
- k)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou adotar comportamento indevido;



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

- l)** Ser surpreendido portando ou usando aparelho celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, mesmo desligado;
- m)** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso;
- n)** Portar caneta fabricada em material não transparente;
- o)** Portar anotações em papéis não permitidos.

7.9 Esgotado o tempo determinado, o candidato deverá devolver: o Caderno de Questões; o Gabarito; o Rascunho da Redação; a Folha de Resposta da Redação, devidamente preenchidos com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente. Somente o Gabarito e a Folha de Resposta da Redação serão considerados para efeito de correção.

7.9.1 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar do local de aplicação juntos. Caso algum desses candidatos tente deixar a sala antes de autorizado pelo fiscal, será lavrado Termo de Ocorrência, que deverá ser assinado pelo candidato, testemunhado pelos dois demais candidatos e pelo fiscal de aplicação da sala.

7.9.2 Não haverá marcador de tempo individual na sala de provas, uma vez que o início e término da aplicação serão determinados pelo Coordenador da Unidade, garantindo tratamento isonômico a todos os candidatos.

7.9.3 O candidato somente poderá se retirar da sala de aplicação das provas após 03 (três) horas do horário de início das mesmas. Caso se retire antes do prazo estabelecido, será eliminado do certame e deverá imediatamente se retirar do local de realização das provas.

7.9.4 O candidato NÃO poderá levar consigo o caderno de provas.

7.9.5 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não sendo mais permitido o acesso aos sanitários após a saída da sala.

7.10 Será atribuída nota zero à questão da prova que apresentar mais de uma resposta assinalada ou que não tiver sido corretamente transcrita do caderno de prova para o gabarito.

7.10.1 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas, nem substituição do gabarito, por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

7.10.2 Será eliminado o candidato que rubricar ou abreviar o prenome ou o nome, ou assinar com letra de forma o gabarito ou a folha de redação.

7.10.3 Na correção do Gabarito, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do gabarito deve se processar na forma do modelo descrito no próprio cartão.

7.11 Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de uma questão, ou mesmo se a questão não estiver prevista no programa, deverá ser



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

arguida por meio de recurso, conforme cronograma constante no **Anexo III** deste Edital, dentro do prazo estabelecido.

7.12 Em caso de questões anuladas na prova escrita, a pontuação devida será atribuída a todos os candidatos.

7.13 Mediante necessidade de o candidato se ausentar da sala durante a realização da prova, este será acompanhado por um fiscal.

7.14 O gabarito das provas objetivas será divulgado na data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado, constante no **Anexo III** deste Edital.

7.15 A candidata que for mãe de recém-nascido e necessitar amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que permanecerá em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. Não será admitida a entrada de qualquer outra pessoa no recinto.

7.15.1 Não será concedido tempo adicional para a realização das provas à candidata em razão do período destinado à amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade exclusivamente para esse fim.

7.16 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado e os fiscais de sala não se responsabilizarão por perdas, extravios ou danos a objetos pessoais e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.17 Em hipótese alguma será concedida vista ou revisão das provas, sendo facultada apenas a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva.

7.18 Quaisquer alterações no Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado — Anexo III — serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

7.19 A relação dos candidatos classificados, aprovados, reprovados e desclassificados será divulgada em ordem de classificação, de acordo com o cargo concorrido, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI e no site da Empresa AGA SERVIÇOS LTDA.

VIII. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas serão compostas por 40 (quarenta) questões, com pesos 1,0 ou 2,0, conforme o Quadro Demonstrativo de Provas e Pontuação por Cargo deste Edital. Terão caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, formação acadêmica exigida, atribuições do cargo e o conteúdo programático constante no Anexo II, respeitando a especificidade de cada cargo.



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

8.1.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco alternativas (de A a E), havendo apenas uma alternativa correta.

8.2 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para correção das provas. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, devendo este proceder estritamente de acordo com as instruções contidas neste Edital. Em hipótese alguma será permitida a substituição da folha por erro do candidato.

8.2.1 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta, emendas ou rasuras, mesmo que legíveis. Não deverá ser feita qualquer marca fora dos campos reservados às respostas, pois qualquer sinal poderá ser interpretado pela leitura óptica, prejudicando o desempenho do candidato.

8.2.2 Serão consideradas marcações incorretas aquelas em desacordo com este Edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.2.3 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer forma, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada junto ao caderno de questões. A não devolução da folha de respostas, devidamente identificada e assinada, acarretará eliminação sumária do candidato neste certame.

IX. DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.1 A prova discursiva (redação), será aplicada aos candidatos aos cargos de nível médio e superior, no mesmo dia e horário da prova objetiva, dentro do horário previsto neste Edital.

9.2 A prova discursiva (redação) será elaborada com base em tema da atualidade, consistindo em 1 (uma) questão, e exigirá a produção de texto dissertativo-argumentativo.

9.2.1 A prova de redação deverá ser respondida com, no mínimo, 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas, não sendo computado o título. Não será permitido exceder o limite de linhas constantes no formulário de resposta, nem escrever fora do espaço destinado à redação, sendo desconsideradas as linhas excedentes, caso isso ocorra.

9.2.2 A prova de redação deverá ser redigida de forma clara, sem rasuras, pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, bem como de apontador, lápis, lapiseira, borracha,



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

“caneta borracha” ou similares, sendo eliminado do certame o candidato que descumprir o disposto neste subitem.

9.2.3 O título é elemento facultativo na produção da redação, não sendo computado como linha escrita e não sendo avaliado em nenhum dos aspectos ou competências previstos na matriz de referência da prova discursiva.

9.3 Somente será corrigida a prova de redação dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas imediatas previstas neste Edital, para cada modalidade de concorrência (ampla concorrência e pessoas com deficiência – PcD), observados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

9.4 Na hipótese de desclassificação de candidatos durante a correção da prova de redação, poderá, a critério exclusivo da Banca Examinadora, ser realizada a correção das provas de redação dos candidatos subsequentes, além do quantitativo inicialmente previsto, observado o interesse da Administração e a ordem de classificação.

9.5 A prova de redação será avaliada com base nos critérios a seguir estabelecidos, observados os parâmetros de correção definidos pela Banca Examinadora, conforme descrito nos subitens seguintes:

Critérios de Correção		Desconto	Pontuação Máxima	Pontuação Módulo
Formal	Domínio da norma culta da língua	- 0,17 por erro	1,67	10
	Pontuação, acentuação e ortografia	- 0,17 por erro	1,67	
	Concordância verbal e nominal	- 0,17 por erro	1,67	
	Regência verbal e Nominal	- 0,17 por erro	1,67	
	Colocação pronominal	- 0,17 por erro	1,67	
	Estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos	- 0,17 por erro	1,67	



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

Critérios de Correção		Pontuação Máxima	Pontuação Módulo
Textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada	2,0	10,0
	Sequência lógica e de organização do pensamento (introdução, desenvolvimento e conclusão)	2,0	
	Uso adequado de conectivos e elementos anafóricos	2,0	
	Observância da estrutura sintático semântica dos períodos	2,0	
	Coerência e Coesão	2,0	

Critérios de Correção		Pontuação Máxima	Pontuação Módulo
Técnico	Compreensão da proposta	2,0	10,0
	Habilidade argumentativa (atualização, originalidade e relevância das informações)	2,0	
	Progressão temática	2,0	
	Conhecimento do tema (cobertura dos tópicos apresentados: domínio e inter-relação entre os conceitos centrais do tema proposto)	2,0	
	Capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto	2,0	

9.5.1 A Prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, conforme os critérios de correção estabelecidos neste Edital.

9.5.2 A pontuação referente ao critério de avaliação do tema será atribuída exclusivamente com base no conteúdo desenvolvido no corpo do texto. Assim, qualquer abordagem temática apresentada apenas no título não será considerada para fins de avaliação.



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

9.6 O preenchimento da folha definitiva de resposta da prova de redação, único documento válido para fins de correção, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em estrita conformidade com as instruções específicas constantes na capa do caderno de provas e neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta ou do caderno de prova por erro do candidato.

9.6.1 A folha definitiva de resposta não será substituída em nenhuma hipótese, inclusive em decorrência de erro de preenchimento cometido pelo candidato.

9.7 Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a folha de resposta definitiva da prova de redação, o respectivo rascunho, o caderno de questões e o cartão de respostas da prova objetiva. A não devolução de qualquer desses documentos implicará na eliminação sumária do candidato do certame.

9.8 Durante a realização da prova de redação, não será permitida ao candidato a consulta a quaisquer fontes, materiais, anotações ou meios de consulta, sob pena de eliminação do certame.

9.9 Será atribuída nota zero à prova de redação que:

- a)** não observar as orientações presentes no caderno de questões;
- b)** apresentar quantidade de linhas inferior ao mínimo exigido;
- c)** conter assinatura, rubrica ou qualquer palavra, símbolo ou marca que possibilite a identificação do candidato;
- d)** apresentar texto sob forma não articulada verbalmente, tais como desenhos, números, palavras soltas ou versos;
- e)** estiver em branco;
- f)** fugir, integralmente, à tipologia textual solicitada e/ou ao tema proposto;
- g)** apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- h)** for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- i)** apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- j)** apresentar texto com expressões injuriosas, discriminatórias e/ou abusivas.

X. DA ANÁLISE CURRICULAR

10.1 A Análise Curricular consistirá na avaliação da formação acadêmica, qualificação profissional e experiência profissional, quando houver, relacionadas diretamente ao cargo concorrido, em conformidade com os requisitos e atribuições do cargo, constantes no **Anexo I** e no **Anexo X** deste Edital.

10.2 A comprovação das informações curriculares será realizada por meio da apresentação obrigatória do currículo e da documentação comprobatória, os



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

quais deverão ser anexados pelo candidato no ato da inscrição, em conformidade com os prazos, forma e condições estabelecidos no Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado – Anexo III deste Edital.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, bem como o correto envio, organização e legibilidade dos documentos apresentados para fins de Análise Curricular.

10.4 Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os documentos que: estejam diretamente relacionados ao cargo concorrido; estejam legíveis, sem rasuras ou inconsistências; tenham sido emitidos por instituições legalmente reconhecidas; sejam apresentados dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

10.5 Não serão pontuados: documentos apresentados fora do prazo; títulos ou experiências que não guardem relação com o cargo pretendido; documentos incompletos, ilegíveis ou em desacordo com este Edital; declarações que não contenham identificação da instituição emissora, data e assinatura do responsável; documentos cuja autenticidade não possa ser verificada.

10.6 Em hipótese alguma será admitida a complementação, substituição ou reapresentação de documentos após o encerramento do prazo estabelecido para a Análise Curricular.

10.7 A pontuação obtida na Análise Curricular será somada às notas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva, para fins de cálculo da nota final e da classificação dos candidatos no certame.

10.8 A Análise Curricular não possui caráter eliminatório, sendo utilizada exclusivamente como critério de classificação, respeitada a pontuação máxima prevista neste Edital.

10.9 Para fins de padronização da Análise Curricular, a pontuação será atribuída conforme os quadros de avaliação abaixo, observada a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme estabelecido neste Edital.

APLICÁVEL AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	
Item Avaliado	Pontuação
Graduação (conforme requisito do cargo)	2,0 pontos
Pós-graduação / Especialização (lato sensu)	3,0 pontos
Mestrado	1,0 ponto
Doutorado	1,0 ponto



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

Cursos na área específica do cargo (carga horária mínima de 40h)	1,0 ponto por curso (limitado a 3,0 pontos)
	Pontuação: 10 (dez) pontos

10.9.1 Para efeito de pontuação, será considerada apenas uma titulação por nível de formação, não sendo cumulativa a pontuação de títulos de mesma natureza.

10.9.2 Os cursos de formação continuada somente serão pontuados se possuírem carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, devendo guardar relação direta com a área de atuação do cargo pretendido.

10.9.3 A soma das pontuações dos títulos apresentados não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite máximo de 10 (dez) pontos, sendo desconsiderados os pontos excedentes.

10.9.4 Para o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE, é obrigatória a apresentação de Especialização mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas em AEE, conforme requisito previsto no Anexo I deste Edital, condição indispensável para validação da inscrição, independentemente da pontuação atribuída na Análise Curricular.

APLICÁVEL AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	
Item Avaliado	Pontuação
Certificado de Conclusão do Ensino Médio	2,0 pontos
Graduação	3,0 pontos
Especialização	2,0 pontos
Cursos na área da Educação Inclusiva (carga horária mínima de 40h)	1,0 ponto por curso (limitado a 3,0 pontos)
	Pontuação: 10 (dez) pontos

10.10 Para o cargo de Monitor de Inclusão Escolar, os cursos pontuáveis deverão estar diretamente relacionados à área da Educação Inclusiva, sendo desconsiderados aqueles que não possuam correlação com as atribuições do cargo.

10.11 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a pontuação de títulos ou cursos que não atendam aos critérios estabelecidos neste Edital, bem como



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

aqueles apresentados fora do prazo definido no Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado.

XI. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

11.1 O resultado das provas será divulgado em ordem decrescente de pontuação, da maior para a menor, contemplando os candidatos classificados, aprovados, reprovados ou desclassificados, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

11.2 Será EXCLUÍDO do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não atingir os critérios mínimos de habilitação estabelecidos neste Edital.

11.3 As provas aplicadas aos cargos contemplados neste Processo Seletivo Simplificado obedecerão à estrutura, aos critérios de avaliação e à pontuação estabelecidos no Quadro Demonstrativo de Provas e Pontuação por Cargo, constante neste Edital.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS E PONTUAÇÃO POR CARGO

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Professor de Polivalência	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Pedagógicos	20	1,0	20
	Redação	-	-	30
	Currículo	-	-	10
TOTAIS		40	-	100

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Professor de Educação Infantil	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Pedagógicos	20	1,0	20
	Redação	-	-	30
	Currículo	-	-	10
TOTAIS		40	-	100



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Professor de Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	20	2,0	40
	Matemática	10	1,0	10
	Conhecimentos Pedagógicos	10	1,0	10
	Redação	-	-	30
	Currículo	-	-	10
TOTAIS		40	-	100

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Professor de Matemática	Matemática	20	2,0	40
	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Conhecimentos Pedagógicos	10	1,0	10
	Redação	-	-	30
	Currículo	-	-	10
TOTAIS		40	-	100

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Professor de Computação	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	20	1,0	20
	Redação	-	-	30
	Currículo	-	-	10
TOTAIS		40	-	100

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Professor de História	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática	10	1,0	10
	Conhecimentos Pedagógicos	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	10	2,0	20
	Redação	-	-	30
	Currículo	-	-	10
TOTAIS		40	-	100



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Professor de Ciências	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática	10	1,0	10
	Conhecimentos Pedagógicos	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	10	2,0	20
	Redação	-	-	30
	Currículo	-	-	10
TOTAIS		40	-	100

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Professor de Libras	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática	10	1,0	10
	Conhecimentos Pedagógicos	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	10	2,0	20
	Redação	-	-	30
	Currículo	-	-	10
TOTAIS		40	-	100

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Professor de Inglês	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática	10	1,0	10
	Conhecimentos Pedagógicos	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	10	2,0	20
	Redação	-	-	30
	Currículo	-	-	10
TOTAIS		40	-	100



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Professor de Educação Física	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática	10	1,0	10
	Conhecimentos Pedagógicos	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	10	2,0	20
	Redação	-	-	30
	Currículo	-	-	10
TOTAIS		40	-	100

CARGO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Monitor de Inclusão Escolar	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática	10	1,0	10
	Conhecimentos Pedagógicos	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	10	2,0	20
	Redação	-	-	30
	Currículo	-	-	10
TOTAIS		40	-	100

CARGO	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES	PESO	PONTOS
Professor de AEE	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática	10	1,0	10
	Conhecimentos Pedagógicos	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	10	2,0	20
	Redação	-	-	30
	Currículo	-	-	10
TOTAIS		40	-	100

CARGO	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES	PESO	PONTOS
Psicopedagogo	Língua Portuguesa	10	1,0	10
	Matemática	10	1,0	10
	Conhecimentos Pedagógicos	10	2,0	20



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

Psicopedagogo	Conhecimentos Específicos	10	2,0	20
	Redação	-	-	30
	Currículo	-	-	10
TOTAIS		40	-	100

CARGO	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES	PESO	PONTOS
Psicólogo	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	20	1,0	20
	Redação	-	-	30
	Currículo	-	-	10
TOTAIS		40	-	100

CARGO	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES	PESO	PONTOS
Assistente Social	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimentos Específicos	20	1,0	20
	Redação	-	-	30
	Currículo	-	-	10
TOTAIS		40	-	100

11.4 Os gabaritos preliminares referentes às provas objetivas serão divulgados em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização das provas, no site da EMPRESA AGA SERVIÇOS LTDA.

XII. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente, conforme a MF — Média Final obtida no Processo Seletivo Simplificado.

12.1.1 Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver MF — Média Final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, considerando o somatório das notas da prova objetiva, da prova discursiva e da análise curricular.

12.1.2 Os candidatos aprovados que excederem o número de vagas previstas no Anexo I deste Edital permanecerão classificados e passarão a compor o Cadastro de Reserva, observada a rigorosa ordem de classificação.



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

12.1.3 O candidato que não comparecer para a realização das provas na data prevista no Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado (Anexo III) deste Edital será desclassificado do certame.

12.2 Em caso de empate, serão classificados e/ou aprovados no Processo Seletivo Simplificado os candidatos que atenderem, sucessivamente, à seguinte ordem de prioridade:

12.2.1 O candidato com maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, serão adotados os critérios subsequentes;

12.2.2 O candidato que obtiver maior nota na Prova Discursiva (Redação);

12.2.3 O candidato que obtiver maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

12.3 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da NOTA FINAL, em lista de classificação específica por cargo, passando a constar na relação de classificados, e serão convocados para contratação de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, observada rigorosamente a ordem de classificação.

XIII. DOS RECURSOS

13.1 Será admitida a interposição de recursos, nos prazos e na forma previstos neste Edital, quanto aos seguintes atos do Processo Seletivo Simplificado:

- a)** às inscrições indeferidas ou deferidas com erro material;
- b)** às questões das provas objetivas e aos respectivos gabaritos preliminares;
- c)** ao resultado final do certame.

13.2 Somente o próprio candidato estará legitimado a interpor recurso contra a prova objetiva, em razão de erro na formulação das questões e/ou na correção das respostas.

13.3 Os recursos deverão ser interpostos em estrita observância ao cronograma estabelecido neste Edital e disposto no Anexo III.

13.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado qualquer recurso de igual teor ou que não apresente fundamentação adequada.

13.4.1 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de formulário próprio, devidamente fundamentados, e enviados para o endereço eletrônico seletivo2026.sam@agaservicosbr.net, acompanhados dos



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

documentos que o candidato entender pertinentes. Não serão analisados recursos desprovidos de fundamentação.

13.5 Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido neste Edital e em conformidade com o Cronograma constante no Anexo III.

13.6 Os candidatos deverão preencher um formulário específico para cada questão objeto de recurso, sendo vedada a cumulação de mais de uma questão em um mesmo formulário.

13.6.1 Cada questão ou item deverá ser apresentado em formulário próprio e em separado, conforme modelo de recurso apresentado no Anexo IX, deste Edital.

13.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o expressamente previsto neste Edital.

13.8 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constitui-se em única e última instância para a análise dos recursos interpostos, sendo soberana em suas decisões, não cabendo, portanto, a interposição de recursos adicionais ou revisões de qualquer natureza.

13.9 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço eletrônico diverso do disposto no item 13.4.1 deste Edital não serão analisados.

13.10 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que tenham realizado a prova, independentemente de interposição de recurso.

13.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado em decorrência do julgamento dos recursos interpostos, sendo as provas corrigidas exclusivamente com base no Gabarito Oficial após a análise definitiva dos recursos.

13.12 As decisões referentes aos recursos interpostos serão comunicadas aos respectivos candidatos e ficarão à disposição de qualquer interessado para consulta, no site da Empresa AGA SERVIÇOS LTDA, responsável pela realização do certame, no endereço eletrônico: <https://agaservicosbr.net/>.

13.13 Após o julgamento dos recursos, estes tornam-se irrecorríveis na esfera administrativa.

XIV. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 O Resultado Preliminar das Provas Objetivas será divulgado no site <https://agaservicosbr.net/> empresa responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado no dia **04/03/2026**, a partir das 14h.



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

14.2 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, integrante deste Edital nº 001/2026, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal no dia **10 de março de 2026**.

14.3 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para os cargos previstos neste Edital, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, será publicado no Diário Oficial dos Municípios, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, no dia **10 de março de 2026**.

XV. DOS CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação ocorrerá após a publicação do ato de convocação ou de admissão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

15.2 Os candidatos habilitados serão convocados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, conforme número de vagas necessárias, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final e respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

15.3 Os candidatos com deficiência deverão apresentar, no ato da contratação:

a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação internacional de Doenças (CID).

15.3.1 O cumprimento da alínea “a” é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como pessoa com deficiência;

15.3.2 O laudo médico terá validade apenas para este Processo Seletivo Simplificado e não serão fornecidas cópias nem devolvidos os documentos.

15.4 No ato da contratação, o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Ter nacionalidade brasileira;

b) Caso tenha nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;

c) Apresentar declaração da Justiça Eleitoral de que está em dia com as obrigações eleitorais;

d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

- e)** Ter 18 anos completos ou completar até a data da contratação;
- f)** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial;
- g)** Apresentar declaração de que não estará acumulando cargo público;
- h)** Caso já ocupe um cargo de professor, apresentar declaração comprovando que possui disponibilidade de carga horária que suporte outro cargo de professor;
- i)** Não possuir antecedentes criminais impeditivos ao exercício da função pública, encontrando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, comprovados mediante atestados expedidos pelas polícias Militar, Civil e Federal, bem como pela Justiça Estadual e Federal;
- j)** Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- k)** Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI;

15.4.1 Ressaltar que a contratação e lotação ocorrerão de acordo com a ordem de classificação, conforme Anexo I do presente Edital, sendo discricionária à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI a possibilidade de adequações na lotação para atender às necessidades.

15.5 Perderão os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:

- a)** Não for julgado apto físico e mentalmente para o exercício da função;
- b)** Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- c)** Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI;
- d)** Recusarem assumir o cargo, deixarem de comparecer ao ato de contratação ou não iniciarem suas atividades nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

15.6 Não será investido no cargo temporário o candidato que acumular outro cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal de 1988, ou se a carga horária não estiver dentro do permitido legalmente, ou ainda se não se adequarem às condições estabelecidas pela Prefeitura Municipal, considerando que a contratação temporária ocorre em razão de necessidade de excepcional interesse público.



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

15.7 Não serão contratados os candidatos habilitados que apresentarem qualquer documento ou declaração falsa ou inexata para fins de contratação, ou que não possuam os requisitos mínimos exigidos no edital na data de convocação.

15.8 Após a convocação, o candidato deverá apresentar-se na Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, munido da documentação exigida no edital para a ocupação do cargo.

15.9 Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo de professor temporário.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As disposições e instruções contidas nas capas das provas e nos gabaritos constituem normas complementares ao presente edital.

16.2 A inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como estabelecidas neste edital, na Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Milagres-PI, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.3 A legislação vigente após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos posteriores a esta, não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

16.4 A inexatidão de informações ou irregularidades em documentos, assim como quaisquer outras inconsistências constatadas no decorrer do Processo Seletivo, a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, da prova ou da contratação do candidato, sem prejuízo das medidas administrativas, civis ou criminais cabíveis.

16.5 Todos os atos relativos à realização do Processo Seletivo ficarão a cargo da empresa AGA SERVIÇOS LTDA, e os resultados das provas, bem como a homologação, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação pela Comissão Organizadora do certame.

16.6 O preenchimento das vagas estará condicionado à necessidade e à disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI.

16.7 Em caso de alteração de dados pessoais (nome, endereço, telefone ou e-mail para contato) constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver realizando as provas e solicitar a correção.



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

16.8 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço de e-mail atualizado até o término do prazo de validade do certame, a fim de viabilizar os contatos necessários. Caso não seja localizado, o candidato poderá perder o prazo para o ato de contratação.

16.8.1 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço de e-mail não atualizado;

b) e-mail não recebido por erro de envio do próprio candidato.

16.9 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento a que se refiram, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

16.10 O candidato só será considerado habilitado pela Prefeitura Municipal para contratação se preencher os requisitos deste edital e da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio dos Milagres-PI.

16.11 Os casos omissos ou de dúvidas serão resolvidos pela Comissão Organizadora do certame.

16.12 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e à apresentação para contratação e exercício da função correrão por conta do próprio candidato.

16.13 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, bem como a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Milagres-PI, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

16.14 O edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio dos Milagres-PI, 21 de janeiro de 2026.

Magali de Sousa Vilanova.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO: CODIGOS, CARGOS, REQUISITOS NECESSÁRIOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, NÚMERO DE VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA E TAXA DE INSCRIÇÃO

Cod.	Cargo	Requisitos necessários	Vencimento	Nº de Vagas	Lotação	Carga Horária	Taxa de inscrição R\$
101	PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior	R\$ 2.442,89	04 vagas + CR	A critério da secretaria	20h semanais	100,00
102	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior	R\$ 2.442,89	04 vagas + CR	A critério da secretaria	20h semanais	100,00
103	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura Plena em Letras/Português	R\$ 2.442,89	01 vaga + CR	A critério da secretaria	20h semanais	100,00
104	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 2.442,89	01 vaga + CR	A critério da secretaria	20h semanais	100,00
105	PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	Licenciatura Plena em Computação ou áreas afins	R\$ 2.442,89	01 vaga + CR	A critério da secretaria	20h semanais	100,00
106	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Licenciatura Plena em História	R\$ 2.442,89	01 vaga + CR	A critério da secretaria	20h semanais	100,00
107	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais ou Química	R\$ 2.442,89	01 vaga + CR	A critério da secretaria	20h semanais	100,00



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

108	PROFESSOR DE LIBRAS	Licenciatura Plena em Letras/Libras	R\$ 2.442,89	01 vaga + CR	A critério da secretaria	20h semanais	100,00
109	PROFESSOR DE INGLÊS	Licenciatura Plena em Letras/Inglês	R\$ 2.442,89	01 vaga + CR	A critério da secretaria	20h semanais	100,00
110	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF	R\$ 2.442,89	01 vaga + CR	A critério da secretaria	20h semanais	100,00
111	MONITOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	Ensino Médio e Curso de Formação, conforme art. 5º da lei de inclusão	R\$ 1.621,00	05 vagas + CR	A critério da secretaria	40h semanais	70,00
112	PROFESSOR DE AEE	Licenciatura Plena em Pedagogia, Letras/Português ou Letras/Libras + Especialização mínima de 360h em AEE	R\$ 2.442,89	01 vaga + CR	A critério da secretaria	20h semanais	100,00
113	PSICOPEDAGOGO	Graduação ou pós-graduação lato sensu em Psicopedagogia	R\$ 2.442,89	CR	A critério da secretaria	30h semanais	100,00
114	PSICÓLOGO	Bacharel em Psicologia com registro no CFP/CRP	R\$ 2.442,89	CR	A critério da secretaria	30h semanais	100,00
115	ASSISTENTE SOCIAL	Formação superior em Assistência Social com registro no CRESS	R\$ 2.442,89	CR	A critério da secretaria	30h semanais	100,00



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS POR CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA (comum para todos os cargos, exceto para Professor de Língua Portuguesa)

ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS: tipologias e gêneros textuais; compreensão global e local de informações; identificação de ideias principais, secundárias e implícitas; distinção entre fato, opinião e juízo de valor; relações lógicas e semânticas no texto; elementos de coesão e coerência textuais; inferências e pressupostos; articulação entre linguagem verbal e não verbal; interpretação de figuras de linguagem, recursos expressivos e efeitos de sentido; análise do ponto de vista, da intencionalidade e do contexto de produção; conotação, denotação e intertextualidade; elementos e momentos da narrativa; funções da linguagem e elementos da comunicação. **ANÁLISE LINGÜÍSTICA E GRAMÁTICA:** ortografia oficial segundo o Acordo Ortográfico; fonética e fonologia; morfologia (estrutura, formação e flexão de palavras; processos de derivação e composição); classes gramaticais e seus empregos; sintaxe (termos da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, vozes verbais e uso da crase); semântica e pragmática (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos, polissemia, ambiguidade, pressuposição e implicatura); pontuação normativa e estilística; variação linguística e adequação comunicativa a diferentes contextos. **NOÇÕES DE LITERATURA:** gêneros literários; funções da linguagem artística; principais movimentos da literatura brasileira e portuguesa, suas características, autores e obras representativas; literatura contemporânea e multiculturalismo; relação entre texto literário e não literário.

MATEMÁTICA (comum para todos os cargos, exceto Professor de Matemática)

NÚMEROS NATURAIS E RACIONAIS: sistema de numeração decimal, leitura, escrita, comparação e ordenação; operações fundamentais e suas propriedades; múltiplos e divisores; critérios de divisibilidade; fatoração e MMC e MDC; resolução de problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão; frações, números decimais e percentuais; conversões e aplicações em situações-problema; razão e proporção; regra de três simples e composta; porcentagem e juros simples e compostos. **GRANDEZAS E MEDIDAS:** unidades de medida e conversões; tempo, comprimento, massa, capacidade, temperatura; cálculo de perímetro e área de figuras planas; cálculo de volume de sólidos geométricos; sistema monetário brasileiro. **GEOMETRIA:** identificação e propriedades de figuras planas e espaciais; ângulos e suas classificações; relações métricas em triângulos; teorema de Pitágoras; simetria



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

e noções de localização e movimentação no plano cartesiano. **ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE:** leitura, interpretação e representação de dados em tabelas e gráficos (barras, colunas, setores e linhas); medidas de tendência central (média, mediana e moda); noções de dispersão; noções de espaço amostral e cálculo de probabilidade simples. **RACIOCÍNIO LÓGICO:** resolução de problemas que envolvam sequências, padrões e relações lógicas; lógica proposicional; conectivos lógicos; tabelas-verdade; equivalências e negações; dedução de novas informações a partir de premissas.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (Comum para os cargos de: Professor de Polivalência; Professor de Educação Infantil; Professor de Língua Portuguesa; Professor de Matemática; Professor de História; Professor de Ciências; Professor de Libras; Professor de Inglês; Professor de Educação Física; Monitor de Inclusão Escolar e Professor de Atendimento Educacional Especializado – AEE)

FUNDAMENTOS E HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO: evolução histórica da educação brasileira; tendências pedagógicas (tradicional, escolanovista, tecnicista, crítico-social dos conteúdos, libertadora e outras); teorias de aprendizagem (Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel, Skinner, Freire); concepções de ensino e aprendizagem. **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL:** Constituição Federal (artigos sobre educação); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996 e alterações); Plano Nacional de Educação – PNE; Diretrizes Curriculares Nacionais; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; normas sobre Educação de Jovens e Adultos – EJA e Educação Especial/Inclusiva. **CURRÍCULO E PLANEJAMENTO ESCOLAR:** concepções de currículo; organização curricular na educação básica; componentes e práticas curriculares; interdisciplinaridade; elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico – PPP; plano de ensino, plano de aula e sequências didáticas. **METODOLOGIAS E PRÁTICAS DE ENSINO:** métodos ativos de aprendizagem; metodologias tradicionais e inovadoras; uso de tecnologias digitais; ensino híbrido; mediação pedagógica; organização do tempo e do espaço escolar; gestão da sala de aula. **AValiação DA APRENDIZAGEM:** funções e tipos de avaliação (diagnóstica, formativa, somativa e mediadora); instrumentos e critérios de avaliação; avaliação contínua e processual; recuperação da aprendizagem. **EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIVERSIDADE:** educação especial na perspectiva da educação inclusiva; atendimento educacional especializado – AEE; adaptações curriculares; acessibilidade; multiculturalismo; educação para as relações étnico-raciais; gênero e diversidade sexual na escola. **GESTÃO ESCOLAR E POLÍTICAS EDUCACIONAIS:** gestão democrática; participação da comunidade escolar; conselhos escolares; financiamento da educação; políticas públicas educacionais no Brasil.



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (Conhecimentos específicos)

ESTUDOS LINGÜÍSTICOS E GRAMATICAIS DA LÍNGUA PORTUGUESA: estrutura e formação de palavras; classes gramaticais e suas flexões; sintaxe de regência, concordância, colocação e crase; análise sintática do período simples e composto; pontuação e ortografia oficial. **SEMÂNTICA:** sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, ambiguidade e variação de sentido conforme o contexto; variação linguística: regional, social e situacional. Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais, não verbais e multimodais; gêneros e tipologias textuais; coesão e coerência textual; elementos da comunicação e funções da linguagem; estratégias de leitura e construção de sentido. **PRODUÇÃO TEXTUAL:** estrutura, organização, clareza, adequação ao gênero e ao contexto, reescrita e revisão de textos. **LITERATURA:** escolas literárias brasileiras, principais autores e obras representativas; leitura e análise de textos literários; elementos da narrativa; linguagem figurada e recursos estilísticos; função estética da linguagem. **FUNDAMENTOS E METODOLOGIAS DO ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA:** práticas pedagógicas inclusivas e contextualizadas; alfabetização e letramento; uso de tecnologias digitais na leitura, escrita e ensino da literatura; avaliação da aprendizagem em Língua Portuguesa; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2010). **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PERTINENTE:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – componentes e competências específicas de Língua Portuguesa.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (Conhecimentos específicos)

NÚMEROS E OPERAÇÕES: conjuntos numéricos; operações com números inteiros, racionais, reais e suas propriedades; múltiplos, divisores, critérios de divisibilidade, números primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; porcentagem, razão, proporção e regra de três; problemas envolvendo sistemas de medidas e o sistema monetário. **ÁLGEBRA E FUNÇÕES:** expressões algébricas e suas simplificações; produtos notáveis e fatoração; equações e inequações do 1º e 2º grau; sistemas de equações lineares; introdução às funções: afim, quadrática e exponencial; análise e interpretação de gráficos e tabelas. **GEOMETRIA:** noções de ponto, reta, plano e ângulo; polígonos e circunferência: perímetro, área e propriedades; sólidos geométricos: volume e planificação; teorema de Pitágoras; relações métricas no triângulo retângulo; razão trigonométrica no triângulo retângulo; localização e movimentação no plano cartesiano. **GRANDEZAS E MEDIDAS:** unidades de medida de comprimento, área, volume, massa, tempo e capacidade; conversões



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

de unidades; estimativas e cálculos em situações do cotidiano. **ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE:** coleta, organização e interpretação de dados; medidas de tendência central: média, moda e mediana; gráficos de colunas, linhas e setores; noções básicas de probabilidade e experimentos aleatórios. **ENSINO DE MATEMÁTICA:** fundamentos e metodologias para o ensino e aprendizagem da Matemática; resolução de problemas, raciocínio lógico e pensamento algébrico; uso de jogos, materiais concretos e tecnologias digitais; práticas pedagógicas inclusivas e contextualizadas; avaliação da aprendizagem em Matemática; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2010). **CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL:** limite de funções: conceito, cálculo de limites laterais, propriedades, limites infinitos e no infinito, continuidade de funções, limites notáveis e indeterminações, definição formal (ε - δ), teoremas importantes (Teorema do Valor Intermediário, Teorema do Limite Central); derivada: definição, interpretação geométrica, derivadas de ordem superior, regras de derivada (soma, produto, quociente e cadeia), derivadas de funções trigonométricas, exponenciais e logarítmicas, Teorema de Rolle, Teorema do Valor Médio, aplicações em taxa de variação, otimização, concavidade e pontos de inflexão; integral: definição, interpretação geométrica, cálculo de áreas sob curvas, técnicas de integração (substituição e por partes), integrais impróprias, teorema fundamental do cálculo, volumes de sólidos de revolução, integrais múltiplas (dupla e tripla), integrais de linha e superfície; cálculo vetorial: gradiente, divergente, rotacional, Teorema de Gauss, Teorema de Stokes. **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PERTINENTE:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – componentes e competências específicas de Matemática.

PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO (Conhecimentos específicos)

FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO: conceitos básicos de informática; hardware e software; dispositivos de entrada, saída e armazenamento; noções de redes de computadores e internet. **SISTEMAS OPERACIONAIS E APLICATIVOS:** funções dos sistemas operacionais; gerenciamento de arquivos; uso de softwares livres e proprietários; aplicativos de edição de texto, planilhas e apresentações. **LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO:** noções de algoritmos; variáveis, operadores e estruturas de decisão e repetição; resolução de problemas por meio da lógica computacional. **LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO:** noções introdutórias de programação estruturada e orientada a objetos; programação educacional; desenvolvimento de programas simples. **TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:** uso pedagógico das tecnologias digitais; ambientes virtuais de aprendizagem; recursos multimídia; ensino híbrido; cidadania digital. **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:** navegação segura; ética digital; privacidade e proteção de



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

dados; prevenção ao cyberbullying. **PENSAMENTO COMPUTACIONAL:** decomposição, reconhecimento de padrões, abstração e algoritmos; aplicação no contexto educacional. **ENSINO DE COMPUTAÇÃO:** fundamentos e metodologias do ensino de computação na educação básica; práticas pedagógicas inclusivas; avaliação da aprendizagem; inclusão digital; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2010). **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PERTINENTE:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

PROFESSOR DE HISTÓRIA (Conhecimentos específicos)

HISTÓRIA GERAL: Antiguidade oriental e clássica; Idade Média; formação do mundo moderno; absolutismo, iluminismo e revoluções; imperialismo e colonialismo; guerras mundiais; Guerra Fria e globalização. **HISTÓRIA DO BRASIL:** povos indígenas e culturas afro-brasileiras; período colonial – administração, economia e sociedade; independência e império; república: fases políticas, economia, cultura e movimentos sociais; ditadura militar e redemocratização; Brasil contemporâneo. **PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL:** preservação, memória e identidade; ensino de História e cultura afro-brasileira e indígena (Leis nº 10.639/03 e nº 11.645/08). **ENSINO DE HISTÓRIA:** fundamentos teóricos, metodologias investigativas, análise de fontes, uso de recursos digitais e práticas interdisciplinares; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2010). **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PERTINENTE:** Constituição Federal; LDB; ECA; Diretrizes Curriculares Nacionais; BNCC – componente curricular História.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (Conhecimentos específicos)

SERES VIVOS E SUAS INTERAÇÕES: características gerais dos seres vivos; níveis de organização da vida; classificação dos seres vivos; biodiversidade e relações ecológicas; cadeia e teia alimentar; ciclos biogeoquímicos; fatores bióticos e abióticos; sustentabilidade e impactos ambientais; preservação dos biomas brasileiros. **CORPO HUMANO E SAÚDE:** sistemas do corpo humano: estrutura, funcionamento e interdependência (digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, endócrino, locomotor e reprodutor); saúde, higiene, alimentação e prevenção de doenças; vacinas e saneamento básico; sexualidade, reprodução humana e métodos contraceptivos; drogas lícitas e ilícitas e seus efeitos no organismo. **MATÉRIA E TRANSFORMAÇÕES:** propriedades gerais e específicas da matéria; estados físicos e mudanças de estado; misturas e substâncias puras; processos de separação de misturas; transformações químicas e físicas; introdução aos átomos, moléculas e



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

elementos químicos; tabela periódica e principais grupos químicos; reações químicas no cotidiano. **ENERGIA E TRANSFORMAÇÕES:** fontes e formas de energia; transformações de energia no cotidiano; energia elétrica, térmica, luminosa, sonora, mecânica e química; conservação e degradação de energia; fontes renováveis e não renováveis; consumo consciente. **TERRA E UNIVERSO:** estrutura da Terra e dinâmica interna (placas tectônicas, vulcanismo, terremotos); ciclo da água e do carbono; rochas e minerais; movimentos da Terra e da Lua; fases da Lua, eclipses e estações do ano; Sistema Solar e universo. **ENSINO DE CIÊNCIAS:** fundamentos e metodologias do ensino de Ciências; abordagem investigativa e experimental; alfabetização científica e educação ambiental; práticas pedagógicas inclusivas e contextualizadas; uso de tecnologias, recursos didáticos e experimentação no ensino de Ciências; avaliação da aprendizagem científica; Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2010). **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PERTINENTE:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – componentes e competências específicas de Ciências da Natureza.

PROFESSOR DE LIBRAS (Conhecimentos específicos)

LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS: aspectos linguísticos da Libras: fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática; variação linguística e regional da Libras; gramática contrastiva Libras–Português. **CULTURA SURDA E EDUCAÇÃO INCLUSIVA:** história da educação de surdos no Brasil e no mundo; comunidade surda, identidade e cultura; bilinguismo e educação bilíngue; recursos visuais e tecnologias assistivas. **METODOLOGIA DE ENSINO DE LIBRAS:** práticas pedagógicas bilíngues; metodologias e estratégias inclusivas; acessibilidade comunicacional e uso de intérpretes; ensino de Libras como primeira e segunda língua. **LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Lei nº 10.436/2002; Decreto nº 5.626/2005; LDB; ECA; BNCC; Diretrizes Nacionais de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2010).

PROFESSOR DE INGLÊS (Conhecimentos específicos)

COMPREENSÃO E PRODUÇÃO ORAL E ESCRITA EM LÍNGUA INGLESA: leitura, compreensão e interpretação de textos orais, escritos e multimodais; escuta ativa e estratégias de compreensão auditiva; produção oral e escrita em diferentes gêneros textuais e contextos comunicativos; desenvolvimento de habilidades de speaking, listening, reading e writing; ampliação do vocabulário em contextos diversos. **ESTRUTURA DA LÍNGUA INGLESA:** uso e compreensão de tempos verbais (present, past, future, present perfect, entre



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

outros); modais, voz passiva, perguntas e respostas; pronomes, artigos, preposições, advérbios e adjetivos; estrutura de frases afirmativas, negativas e interrogativas; conectores e coesão textual; ortografia e pontuação. **VOCABULÁRIO E FUNÇÕES COMUNICATIVAS:** saudações, apresentações, rotinas, localização, tempo, preferências, opiniões, obrigações, sugestões, convites, desejos, sentimentos e ações do cotidiano; linguagem funcional aplicada a contextos sociais, escolares e culturais. **CULTURA E INTERCULTURALIDADE:** aspectos culturais de países falantes da língua inglesa; valores, comportamentos, tradições e expressões idiomáticas; comparação de elementos culturais com a realidade brasileira; desenvolvimento da competência intercultural. **ENSINO E APRENDIZAGEM DE LÍNGUA INGLESA:** fundamentos teóricos e metodológicos para o ensino de língua estrangeira na educação básica; abordagem comunicativa, ensino por projetos e metodologias ativas; uso de jogos, música, vídeos e recursos digitais; práticas pedagógicas inclusivas e contextualizadas; avaliação da aprendizagem em língua inglesa; Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2010). **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PERTINENTE:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – componentes e competências específicas de Língua Inglesa.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Conhecimentos específicos)

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR: concepções histórico-críticas da Educação Física; cultura corporal de movimento; corporeidade, ludicidade e expressão corporal; objetivos, conteúdos e práticas da Educação Física na escola; papel da Educação Física no desenvolvimento integral do aluno. **COMPONENTES DA CULTURA CORPORAL:** jogos e brincadeiras; esportes (coletivos e individuais); lutas, danças e ginásticas (geral, artística, rítmica, acrobática e laboral); práticas corporais de aventura e atividades rítmicas e expressivas; fundamentos técnicos e táticos; regras básicas e valores educativos do esporte. **DESENVOLVIMENTO HUMANO E APRENDIZAGEM MOTORA:** fases do desenvolvimento motor; habilidades motoras fundamentais; capacidades físicas (força, resistência, flexibilidade, agilidade, coordenação); aspectos psicomotores e afetivos no movimento humano. **SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E HÁBITOS SAUDÁVEIS:** atividade física e promoção da saúde; prevenção de doenças crônicas; alimentação, higiene, postura corporal, sexualidade e prevenção ao uso de drogas; noções de primeiros socorros e segurança nas práticas corporais. **METODOLOGIA DO ENSINO DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** planejamento de aulas, sequências didáticas e projetos interdisciplinares; avaliação da aprendizagem em Educação Física; adaptação e inclusão de alunos com deficiência; uso de jogos, tecnologias e materiais



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

alternativos; práticas pedagógicas inclusivas e contextualizadas; Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2010). **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PERTINENTE:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – componentes e competências específicas da Educação Física escolar.

MONITOR DE INCLUSÃO ESCOLAR (Conhecimentos específicos)

EDUCAÇÃO INCLUSIVA E DIVERSIDADE: princípios da inclusão escolar; conceitos básicos de deficiência, transtornos do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; respeito às diferenças individuais no ambiente educacional. **ATENDIMENTO AO ESTUDANTE COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:** apoio às atividades pedagógicas e à rotina escolar; auxílio à locomoção, alimentação, higiene e organização de materiais, quando necessário; mediação da interação social e da comunicação entre aluno, professores e colegas; estímulo à autonomia e à participação do estudante. **NOÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ADOLESCENTE:** aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais do desenvolvimento; limites, potencialidades e necessidades educacionais. **PRÁTICAS DE APOIO PEDAGÓGICO:** acompanhamento das atividades propostas pelo professor; organização do espaço e dos recursos didáticos; observação e apoio ao processo de aprendizagem. **ACESSIBILIDADE E RECURSOS DE APOIO:** noções básicas de acessibilidade; uso de materiais adaptados e recursos de apoio no contexto escolar. **ROTINA ESCOLAR E TRABALHO EM EQUIPE:** organização da rotina diária; trabalho colaborativo; ética, responsabilidade e postura profissional. **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PERTINENTE:** Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2010).

PROFESSOR DE AEE (Conhecimentos específicos)

FUNDAMENTOS DO AEE: princípios, objetivos e público-alvo do Atendimento Educacional Especializado; organização e funcionamento do AEE na Educação Básica; adaptações curriculares e recursos de acessibilidade. **DEFICIÊNCIAS E TRANSTORNOS:** características, necessidades e estratégias pedagógicas para estudantes com deficiência física, visual, auditiva, intelectual, múltipla, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. **RECURSOS PEDAGÓGICOS E TECNOLÓGICOS:** uso de tecnologias assistivas, comunicação alternativa, materiais adaptados e recursos digitais para promover a inclusão. **METODOLOGIAS DE ENSINO INCLUSIVAS:** práticas



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

colaborativas, ensino por projetos, atividades diversificadas e avaliação inclusiva, voltadas à participação e desenvolvimento de todos os estudantes; Política Nacional da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2010). **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PERTINENTE:** Constituição Federal, LDB, ECA, Decreto nº 7.611/2011, Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

PSICOPEDAGOGO (Conhecimentos específicos)

FUNDAMENTOS DA PSICOPEDAGOGIA: conceitos, objetivos e campos de atuação da Psicopedagogia; distinções entre dificuldades e transtornos de aprendizagem; papel do psicopedagogo institucional na promoção da aprendizagem e no apoio ao desenvolvimento global do estudante; articulação entre os aspectos cognitivos, afetivos, sociais e culturais no processo de aprender. **PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM:** teorias da aprendizagem e do desenvolvimento humano (Piaget, Vygotsky, Wallon e outros); estilos de aprendizagem; mediação pedagógica e relações entre ensino e aprendizagem; diagnóstico psicopedagógico institucional e estratégias de intervenção. **DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM E INTERVENÇÃO PSICOPEDAGÓGICA:** fatores biológicos, emocionais, sociais e pedagógicos que interferem na aprendizagem; dislexia, disgrafia, discalculia, TDAH e outros transtornos do neurodesenvolvimento; elaboração de planos de intervenção individualizados ou em grupo; atuação preventiva e corretiva. **TRABALHO INTERDISCIPLINAR E INCLUSÃO ESCOLAR:** atuação psicopedagógica em articulação com a gestão escolar, docentes, famílias e equipes multidisciplinares; atenção à diversidade; práticas inclusivas; estratégias de adaptação curricular; acompanhamento de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades. **AValiação e Instrumentos Psicopedagógicos:** observação, entrevistas, testes projetivos, atividades lúdicas e instrumentos pedagógicos como ferramentas de investigação psicopedagógica; elaboração de pareceres, relatórios e encaminhamentos. **LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL PERTINENTE:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

PSICÓLOGO (Conhecimentos específicos)

FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA: conceitos, métodos e principais abordagens teóricas. **AValiação Psicológica:** entrevistas, observação, aplicação e interpretação de testes psicológicos; elaboração de laudos, pareceres e relatórios. **PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO:** aspectos físicos, cognitivos, emocionais e sociais ao longo do ciclo vital.



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

PSICOLOGIA DA SAÚDE E SAÚDE MENTAL: promoção, prevenção e atenção em saúde mental; transtornos mentais comuns e estratégias de cuidado. **PSICOLOGIA SOCIAL E COMUNITÁRIA:** relações interpessoais, grupos, instituições, família e comunidade; políticas públicas e inclusão social. **PSICOLOGIA EDUCACIONAL E INSTITUCIONAL:** processos de aprendizagem, dificuldades escolares, mediação de conflitos e apoio às equipes. **INTERVENÇÕES PSICOLÓGICAS:** atendimento individual e em grupo; orientação e acompanhamento psicológico. **ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL:** Código de Ética do Psicólogo; resoluções do CFP e CRP; sigilo e responsabilidade profissional.

ASSISTENTE SOCIAL (Conhecimentos específicos)

FUNDAMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL: origem e evolução histórica do Serviço Social no Brasil e no mundo; bases teórico-metodológicas da profissão; serviço social como prática interventiva e compromisso com a transformação social. **LEGISLAÇÃO E CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL:** Lei nº 8.662/1993; Código de Ética Profissional do Assistente Social; direitos sociais e humanos; sigilo profissional e compromisso ético-político; princípios e diretrizes do projeto ético-político do Serviço Social. **POLÍTICAS SOCIAIS E SEGURIDADE SOCIAL:** conceito, trajetória e estrutura das políticas públicas no Brasil; políticas de saúde, educação, assistência social, previdência, habitação e trabalho; Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Política Nacional de Assistência Social (PNAS); benefícios socioassistenciais; Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil; rede socioassistencial. **PLANEJAMENTO, GESTÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL:** elaboração, execução, monitoramento e avaliação de projetos sociais; estudo social e parecer técnico; visita domiciliar; encaminhamentos e articulação intersetorial; acompanhamento e atendimento a indivíduos, famílias e grupos; produção de relatórios, laudos e registros técnicos. **POLÍTICAS EDUCACIONAIS E SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO:** atuação do assistente social no ambiente escolar; evasão e permanência escolar; mediação de conflitos; garantia de direitos; enfrentamento das desigualdades sociais, étnico-raciais, de gênero e diversidade; acesso às políticas públicas no espaço educacional. **LEGISLAÇÃO SOCIAL E EDUCACIONAL:** Constituição Federal de 1988 (arts. 1º a 6º e direitos sociais); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Estatuto do Idoso; Estatuto da Pessoa com Deficiência; LOAS (Lei nº 8.742/1993); princípios da BNCC quando aplicáveis ao contexto da política educacional.



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	21/01/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	23/01/2026 A 02/02/2026
PRAZO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	23 E 26/01/2026
RESULTADO DA ANÁLISE DE ISENÇÃO	29/01/2026
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO	02/02/2026
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS	09/02/2026
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	10 E 11/02/2026
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS E LISTA FINAL DE INSCRITOS	16/02/2026
APLICAÇÃO DAS PROVAS	22/02/2026
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS	24/02/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO	25 A 27/02/2026
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO	02/03/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS	04/03/2026
PRAZO PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	05 E 06/03/2026
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	10/03/2026



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE VAGA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) _____

CPF nº _____-_____ candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga para o cargo de regido pelo Edital nº 001/2026 requerer vaga para pessoa com DEFICIÊNCIA FÍSICA, caso seja aprovado(a) no referido certame. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresenta LAUDO MÉDICO com respectiva Classificação Internacional de Doenças é Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual consta:

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da (CID): _____

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, especialmente no concerne ao conteúdo do item 5 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos adquiridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização de **PERÍCIA MÉDICA**.

SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI, _____ DE _____ DE 2026.

REQUERENTE



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

ANEXO V

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA DEFICIENTES

Marque com um X caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial durante a realização do Processo Seletivo Simplificado. () SIM () NÃO.

Caso sua resposta seja SIM, marque no quadro a seguir, identificando o tipo de prova e/ou tratamento especial necessário.

1 Necessidades físicas:

- () sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
- () sala térrea (dificuldade para locomoção)
- () sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)
- () maca
- () mesa para cadeira de rodas
- () apoio para pena

1.1 Mesa e cadeiras separadas

- () gravidez de risco
- () obesidade
- () limitações físicas

1.2 Auxílio para preenchimento: dificuldade/ impossibilidade de escrever

- () da folha de respostas da prova objetiva

1.3 Auxílio para leitura (ledor)

- () dislexia
- () tetraplegia

1.4 Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)

- () auxílio na leitura da prova (ledor) () prova em braille e ledor
- () prova ampliada (fonte entre 14 e 16) () prova super ampliada (fonte 28)

1.5 Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- () intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- () leitura labial

SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES-PI, _____ DE _____ DE 2026.

REQUERENTE



**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026**

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE COR OU RAÇA

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____._____._____-__, candidato(a) ao Processo
Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026, **declaro, sob as penas da
lei, para fins de concorrer às vagas reservadas, que me autodeclaro como
pessoa negra, na condição de:**

() PRETA () PARDA

Nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014 e dos critérios definidos pelo IBGE.

Declaro estar ciente de que a veracidade da presente autodeclaração poderá ser
verificada por Comissão de Heteroidentificação, conforme previsto no Edital.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade desta declaração implicará na
minha eliminação do processo seletivo ou, se já contratado, na anulação da
minha contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a):



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

Eu,

_____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____,
bairro _____, município _____,
estado _____, CEP _____, venho, por meio desta,
declarar para os devidos fins, sob as penas da lei, que minha renda familiar
mensal é de R\$ _____ (_____),
sendo composta por:

Nome	Grau de Parentesco	Fonte de Renda	Valor Mensal (R\$)

Declaro ainda que não possuo vínculo empregatício formal ou qualquer outra fonte de renda além da(s) mencionada(s) acima.

Estou ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas poderá implicar nas sanções legais previstas na legislação brasileira.

Por ser verdade, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

ANEXO VIII

REQUIRIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,

_____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____,
bairro _____, município _____,
estado _____, CEP _____, telefone(s) _____,
e-mail _____, venho, respeitosamente,
requerer a isenção da taxa de inscrição para o cargo de _____,
de acordo com o disposto no item 4.4.3 do Edital nº 001/2026.

Declaro que me enquadro na seguinte condição (marcar a opção correspondente):

(☐) **I – Sou doador(a) regular de sangue ou medula óssea**, com no mínimo 3 (três) doações nos últimos 12 meses, conforme comprovante emitido por órgão público de saúde ou unidade conveniada com o SUS.

(☐) **II – Estou inscrito(a) no CadÚnico (NIS nº _____)**, com cadastro atualizado, pertencente a família com renda per capita de até ¼ do salário mínimo ou renda familiar de até R\$ 90,00 por pessoa, conforme documentação anexa.

(☐) **III – Declaro não possuir condições financeiras para arcar com a taxa de inscrição sem prejuízo do sustento próprio ou familiar**, anexando os documentos exigidos conforme edital (identificação, comprovante de residência e renda do grupo familiar).

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- A ausência de documentos ou o envio fora do prazo resultará no indeferimento do pedido de isenção;
- A prestação de informações falsas ou inverídicas implicará no cancelamento da inscrição, sem prejuízo de eventuais sanções legais;
- Caso o pedido seja indeferido, deverei realizar o pagamento do boleto até a data limite estabelecida no cronograma do edital.

Nestes termos, peço deferimento.

Santo Antônio dos Milagres do Piauí-PI, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026**

ANEXO IX

**RECURSOS: PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
INSTRUÇÕES**

PÁGINA 1 — DADOS DO CANDIDATO E IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:

Número de inscrição: _____

CPF: _____

RG: _____

E-mail: _____

Telefone/WhatsApp:(_____) _____

Cargo pretendido:

Código do cargo: _____

a) RECURSO QUESTÃO Nº. _____ PROVA: _____,
tratando-se de recursos contra **questão da prova objetiva** ou **gabarito preliminar**;

b) RECURSO INSCRIÇÃO: _____ (NOME DO CANDIDATO)
tratando-se de recurso contra o **indeferimento** ou **problemas na inscrição**;

c) RECURSO PONTUAÇÃO FINAL, tratando-se de recurso contra **pontuação do candidato**.

△ Conforme a Cláusula 12.6 e 12.6.1 do Edital, este formulário deve tratar de apenas **uma única questão ou item** por vez. Recursos múltiplos serão automaticamente indeferidos.

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que:

Este formulário refere-se a um único recurso, que deve ser enviado exclusivamente por e-mail, dentro do prazo previsto, com fundamentação adequada, sob pena de indeferimento. A decisão da Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

Santo Antônio dos Milagres do Piauí-PI, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato/Requerente:



**TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026**

ANEXO IX

**RECURSOS: PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
INSTRUÇÕES**

PÁGINA 2 — FUNDAMENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO RECURSO

5. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO (OBRIGATÓRIA)

(Apresente, de forma clara, objetiva e técnica, a justificativa do recurso. Para recursos sobre questões, utilize fundamentação com base em legislações, doutrinas, jurisprudência ou bibliografia atualizada. Não serão aceitos recursos genéricos ou sem argumentação.)

(Utilize folhas adicionais, se necessário.)

- a)** As razões do recurso deverão ser acostadas por meio de documentos EM ANEXO.
- b)** Os recursos serão considerados tempestivos se houverem sido enviados até as 23h59min do último dia de prazo para o envio, considerando o horário local.
- c)** O candidato deverá entregar somente um formulário por questão. Não serão considerados recursos múltiplos no mesmo formulário.

Santo Antônio dos Milagres do Piauí-PI, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato/Requerente:



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

ANEXO X – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ESPECIALIDADE	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA	Planejar, ministrar e avaliar atividades pedagógicas nos anos iniciais do Ensino Fundamental, assegurando a alfabetização, o letramento e o desenvolvimento das competências básicas em diferentes áreas do conhecimento; promover práticas pedagógicas inclusivas, respeitando a diversidade sociocultural e as necessidades educacionais especiais; estimular hábitos de estudo, leitura, escrita e raciocínio lógico; elaborar e cumprir planos de aula, registros e demais documentos pedagógicos; participar de reuniões, conselhos de classe e formações continuadas; avaliar continuamente o desempenho dos alunos, adotando estratégias de recuperação quando necessário; desenvolver projetos e atividades que favoreçam o desenvolvimento integral; manter a disciplina e a convivência harmoniosa em sala de aula; executar outras atribuições correlatas definidas pela direção da escola e Secretaria Municipal de Educação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Cuidar e educar crianças, promovendo o desenvolvimento integral nos aspectos físico, emocional, cognitivo e social; - Planejar e executar atividades pedagógicas e lúdicas adequadas à faixa etária; - Estimular a linguagem, o movimento, a socialização e a autonomia das crianças; - Zelar pela segurança, higiene, alimentação e bem-estar dos alunos durante a permanência na unidade escolar; - Realizar observações e registros do desenvolvimento infantil; - Manter diálogo com as famílias sobre o cotidiano escolar e o progresso das crianças; - Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico; - Integrar-se às ações da equipe escolar, reuniões pedagógicas e formações continuadas; - Promover ambiente acolhedor e inclusivo, respeitando as diversidades; - Executar outras tarefas compatíveis com sua função, conforme orientação da gestão.



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

PROFESSOR DE PORTUGUÊS	Planejar e ministrar aulas de Língua Portuguesa, promovendo o desenvolvimento da leitura, escrita, oralidade e análise linguística; - Trabalhar com diferentes gêneros textuais e práticas discursivas, respeitando a diversidade sociocultural dos estudantes; - Desenvolver atividades que estimulem a compreensão, interpretação e produção de textos orais e escritos; - Aplicar metodologias que favoreçam a aprendizagem significativa da gramática em uso; - Avaliar continuamente o desempenho dos alunos e propor intervenções pedagógicas; - Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da escola; - Integrar-se às atividades da equipe escolar, reuniões pedagógicas e formações continuadas; - Promover práticas inclusivas e incentivo à literatura e à valorização da língua materna; - Utilizar recursos didáticos variados e tecnologias digitais na prática pedagógica; - Executar outras atividades correlatas, conforme orientação da gestão.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Planejar e ministrar aulas de Matemática, promovendo a aprendizagem dos conteúdos numéricos, algébricos, geométricos, estatísticos e de raciocínio lógico; - Estimular o pensamento crítico, a resolução de problemas e a aplicação da matemática no cotidiano dos alunos; - Utilizar metodologias ativas, recursos didáticos variados e tecnologias digitais no ensino da disciplina; - Avaliar o desempenho dos estudantes de forma contínua e diagnóstica, propondo intervenções quando necessário; - Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da escola; - Colaborar com a equipe docente em ações interdisciplinares e projetos educativos; - Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e atividades da escola; - Promover práticas inclusivas, respeitando as diferenças de aprendizagem; - Incentivar a autonomia, a curiosidade e o gosto pela Matemática; - Executar outras tarefas compatíveis com sua função, conforme orientação da gestão.
PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	Planejar e ministrar aulas de Computação, promovendo o desenvolvimento das competências digitais, do pensamento computacional e do uso consciente das tecnologias; orientar os alunos quanto ao uso adequado



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

PROFESSOR DE COMPUTAÇÃO	de computadores, softwares, internet e recursos digitais educacionais; desenvolver atividades práticas que estimulem a lógica, a resolução de problemas, a criatividade e a aprendizagem colaborativa; utilizar metodologias e recursos tecnológicos compatíveis com a faixa etária e o nível de ensino; integrar as tecnologias digitais às práticas pedagógicas e aos projetos interdisciplinares da escola; acompanhar e avaliar continuamente o desempenho dos alunos, propondo intervenções pedagógicas quando necessário; elaborar planos de aula, registros e demais documentos pedagógicos; promover práticas inclusivas, respeitando as diferenças e as necessidades educacionais especiais; orientar sobre ética digital, segurança da informação e uso responsável da internet; participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da escola; integrar-se às atividades da equipe escolar, reuniões pedagógicas e formações continuadas; executar outras atividades correlatas, conforme orientação da gestão escolar e da Secretaria Municipal de Educação.
PROFESSOR DE HISTÓRIA	Atuar no planejamento e execução de aulas que promovam a compreensão crítica dos processos históricos, das sociedades e suas transformações ao longo do tempo; estimular a valorização da memória coletiva, da cultura e da identidade nacional e local; orientar os alunos na análise de fontes históricas e no desenvolvimento da capacidade argumentativa; elaborar e aplicar avaliações, acompanhando o desempenho escolar e propondo estratégias de reforço quando necessário; participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e atividades interdisciplinares; contribuir para a construção de projetos que relacionem passado e presente, favorecendo a formação cidadã; manter ambiente de sala de aula organizado, respeitoso e adequado ao processo de aprendizagem.
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Planejar e ministrar aulas de Ciências, promovendo a aprendizagem de conteúdos relacionados à vida, corpo humano, meio ambiente, matéria, energia, tecnologia e universo; - Estimular a investigação científica, o pensamento crítico e a curiosidade dos alunos; - Utilizar experimentos, recursos didáticos variados e tecnologias educacionais para favorecer a aprendizagem; - Promover o entendimento das relações entre ciência,



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

PROFESSOR DE CIÊNCIAS	sociedade e sustentabilidade; - Avaliar o desempenho dos alunos de forma contínua, propondo estratégias de reforço e recuperação; - Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da escola; - Integrar-se à equipe docente em projetos interdisciplinares e ações educativas; - Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e demais atividades da escola; - Desenvolver práticas inclusivas e contextualizadas, respeitando as diferenças individuais; - Executar outras tarefas compatíveis com sua função, conforme orientação da gestão.
PROFESSOR DE LIBRAS	Responsável por ministrar o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, assegurando a inclusão e a comunicação de alunos surdos ou com deficiência auditiva; planejar e executar atividades que desenvolvam a compreensão e expressão em LIBRAS, favorecendo a interação social e o aprendizado em diferentes áreas do conhecimento; adaptar conteúdos e metodologias quando necessário, promovendo práticas pedagógicas acessíveis e inclusivas; elaborar planos de aula, relatórios e registros pedagógicos; acompanhar e avaliar o desempenho dos estudantes, propondo estratégias de apoio e recuperação; participar de reuniões, capacitações e projetos interdisciplinares que envolvam a educação inclusiva; contribuir para a construção de uma escola mais democrática, garantindo igualdade de oportunidades a todos os alunos.
PROFESSOR DE INGLÊS	Planejar e ministrar aulas de Língua Inglesa, promovendo o desenvolvimento das habilidades de escuta, fala, leitura e escrita em diferentes contextos comunicativos; - Trabalhar com gêneros textuais variados e atividades que valorizem o uso funcional da língua estrangeira; - Utilizar estratégias didáticas e recursos tecnológicos que favoreçam a compreensão, fluência e autonomia do estudante; - Estimular o contato com aspectos culturais de países de língua inglesa, promovendo o respeito à diversidade e o desenvolvimento da competência intercultural; - Avaliar o desempenho dos alunos de forma contínua e diagnóstica, identificando avanços e necessidades; - Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da escola; - Colaborar com a equipe pedagógica em projetos interdisciplinares e ações



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

PROFESSOR DE INGLÊS	educativas; - Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e demais atividades escolares; - Desenvolver práticas inclusivas e adaptadas às realidades dos alunos; - Executar outras tarefas compatíveis com sua função, conforme orientação da gestão.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Planejar e ministrar aulas de Educação Física, promovendo o desenvolvimento motor, cognitivo, afetivo e social dos alunos por meio da prática corporal; - Trabalhar com jogos, brincadeiras, esportes, respeitando as faixas etárias e contextos escolares; - Estimular hábitos de vida ativa, cooperação, respeito às regras e valores éticos no ambiente esportivo e escolar; - Utilizar estratégias e recursos que favoreçam a inclusão e a participação de todos os estudantes; - Avaliar o desempenho dos alunos considerando os aspectos de participação, desenvolvimento e aprendizado motor; - Participar da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da escola; - Integrar-se à equipe escolar em projetos interdisciplinares e ações educativas; - Participar de reuniões pedagógicas, formações continuadas e demais atividades escolares; - Zelar pela segurança, integridade física e bem-estar dos alunos durante as práticas corporais.
MONITOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	Apoiar o estudante com necessidades educacionais especiais no contexto da sala de aula e demais espaços escolares, auxiliando em sua participação nas atividades pedagógicas e na rotina escolar; colaborar com o professor regente no acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem, respeitando as orientações pedagógicas estabelecidas; auxiliar o aluno nas atividades de locomoção, alimentação, higiene e organização de materiais, quando necessário, promovendo sua segurança, bem-estar e autonomia; favorecer a interação social e a comunicação entre o estudante, os colegas e os profissionais da escola; contribuir para a organização do ambiente escolar e dos recursos didáticos utilizados; observar e relatar à equipe pedagógica informações relevantes sobre o desenvolvimento e o comportamento do aluno; atuar de forma ética, responsável e colaborativa no ambiente escolar; participar de reuniões, capacitações e atividades promovidas pela unidade escolar ou pela Secretaria



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

MONITOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	Municipal de Educação; executar outras atribuições correlatas compatíveis com a função, conforme orientação da gestão escolar e da Secretaria Municipal de Educação.
PROFESSOR DE AEE	Planejar e executar atividades do Atendimento Educacional Especializado voltadas a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; elaborar planos de intervenção pedagógica individualizados, favorecendo a acessibilidade curricular e a inclusão escolar; orientar professores, familiares e a comunidade escolar quanto a recursos e estratégias pedagógicas adaptadas; utilizar materiais e tecnologias assistivas que facilitem a aprendizagem e a autonomia dos alunos; registrar e acompanhar o desenvolvimento dos atendidos, ajustando práticas sempre que necessário; participar de reuniões pedagógicas, capacitações e projetos de inclusão; desempenhar outras atribuições compatíveis com sua área de atuação determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.
PSICOPEDAGOGO	Atuar na identificação e intervenção em dificuldades de aprendizagem no contexto escolar; - Realizar avaliação psicopedagógica de estudantes com indícios de defasagem ou transtornos de aprendizagem; - Planejar e desenvolver estratégias terapêutico-pedagógicas que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem; - Orientar professores e famílias quanto às melhores práticas para acompanhamento dos estudantes com dificuldades; - Promover ações preventivas e formativas no âmbito da educação inclusiva; - Participar da elaboração de planos de ação e projetos pedagógicos voltados ao desenvolvimento integral dos alunos; - Realizar atendimento individual ou em grupo, visando o fortalecimento dos processos cognitivos e socioemocionais; - Trabalhar em articulação com a equipe gestora, docentes e demais profissionais da rede de apoio; - Emitir pareceres, relatórios e registros técnicos sobre os acompanhamentos realizados; - Executar outras tarefas correlatas, conforme orientação da gestão.



TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES/PI
CNPJ: 01.612.603/0001-07
EDITAL Nº 001/2026

PSICÓLOGO	Atuar no desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde mental no âmbito institucional, educacional ou social, conforme a área de atuação definida pela Secretaria Municipal; realizar atendimentos psicológicos individuais e/ou em grupo, avaliações psicológicas, observações, entrevistas e escutas qualificadas; elaborar relatórios, pareceres e registros técnicos, observando os princípios éticos e normativos da profissão; desenvolver ações de orientação, acompanhamento e apoio psicológico a usuários, famílias e equipes multiprofissionais; colaborar na elaboração e execução de projetos, programas e políticas públicas voltadas ao bem-estar psicológico, à inclusão social e à melhoria das relações interpessoais; atuar de forma integrada com equipes técnicas, pedagógicas e administrativas; participar de reuniões, capacitações, estudos de caso e ações interdisciplinares; respeitar o Código de Ética Profissional do Psicólogo e as normativas do Conselho Federal e Regional de Psicologia; executar outras atribuições correlatas compatíveis com a função, conforme orientação da gestão e da Secretaria Municipal competente.
ASSISTENTE SOCIAL	Realizar atendimentos e acompanhamentos a indivíduos, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social; - Elaborar estudos sociais, pareceres, laudos e relatórios técnicos; - Planejar, executar e avaliar projetos e ações socioassistenciais no âmbito da proteção social básica e especial; - Encaminhar usuários à rede de serviços públicos e intermediar o acesso a benefícios e direitos sociais; - Atuar na articulação e fortalecimento da rede de proteção social, intersetorialidade e controle social; - Participar da elaboração, monitoramento e avaliação de políticas públicas de assistência social; - Desenvolver ações educativas e de mobilização social junto à comunidade; - Cumprir e fazer cumprir os princípios e diretrizes do SUAS, da PNAS, da LOAS e demais normativas da política de assistência social; - Integrar equipes multiprofissionais e participar de reuniões técnicas e interinstitucionais; - Executar outras tarefas compatíveis com sua função, conforme orientação da gestão.